José Miguel Pessanha Interesse público, mas... interesse do público?





Entidades de Interesse Público

Entidades financeiras, intervenientes em mercados e outras

"Tendo em conta a <u>relevância pública significativa das entidades de</u> <u>interesse público</u>, em virtude quer da sua <u>escala e complexidade quer da</u> <u>natureza das suas atividades</u>, é necessário reforçar a credibilidade das demonstrações financeiras auditadas dessas entidades (....)"

Entidades de interesse público

- Entidades (...) cujos valores mobiliários são admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado-Membro
- Instituições de crédito
- Empresas de seguros
- Entidades designadas pelos Estados-Membros como entidades de interesse público (natureza da atividades, dimensão ou número de trabalhadores)

Diretiva 2014/56/UE



Entidade de Interesse Público

O Millennium BCP



- Empresa cotada
- Dívida em mercado regulamentado
- Instituição de crédito
- Relevância sistémica (OSII)
- Ativo total: Eur. 73 Bn
- Clientes: 5,3 milhões (2,3 Mio em PT)
- Colaboradores : ~16.000 (7400 em PT)
- Referência nacional



- Informação regular ao mercado
- Regras contabilísticas internacionais *
- Supervisão direta do BCE (SSM)
- Recorrente escrutínio investidores
- Grande visibilidade imprensa
- Veículo exposição ao risco país
- Responsabilidade Social



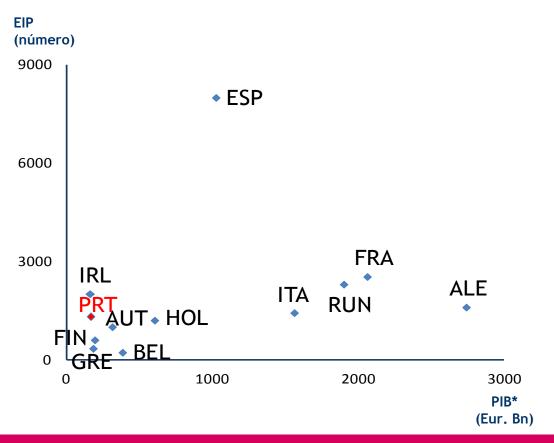
Harmonização de conceitos: Entidades de Interesse Público

"Definição de EIP": O interesse público é homogéneo?

"The number of entities designated as PIEs per country is highly variable across Europe (...)

The number of PIEs is equivalent to the number of listed entities in some countries (...)"

"Definition of Public Interest Entities (PIEs) in Europe", FEE, 2014

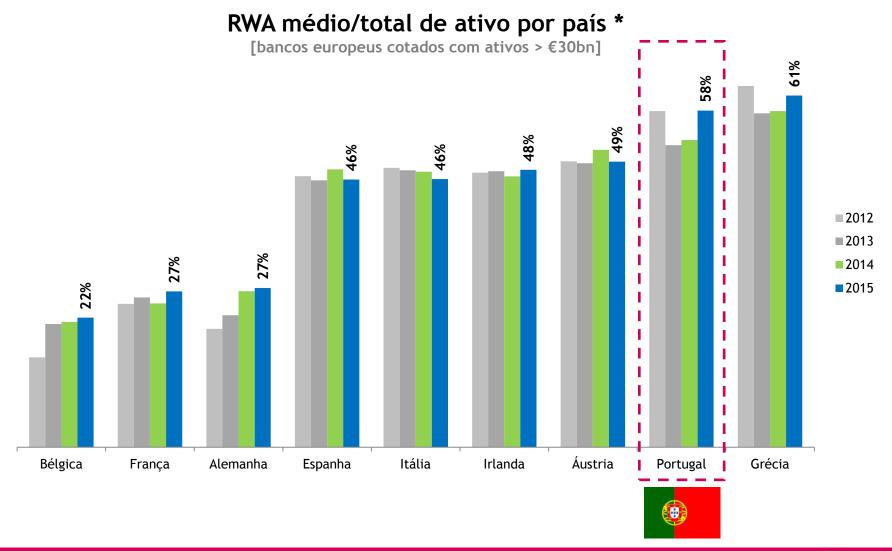


- Apesar de haver uma correspondência entre dimensão do país e número de EIP existem diferenças significativas entre países de dimensão semelhante
- A UE tem, no total, 27.866
 EIP para um PIB* de Eur.
 13.068 Bn
- Portugal tem 1.300 EIP para um PIB* de Eur. 166 Bn

M

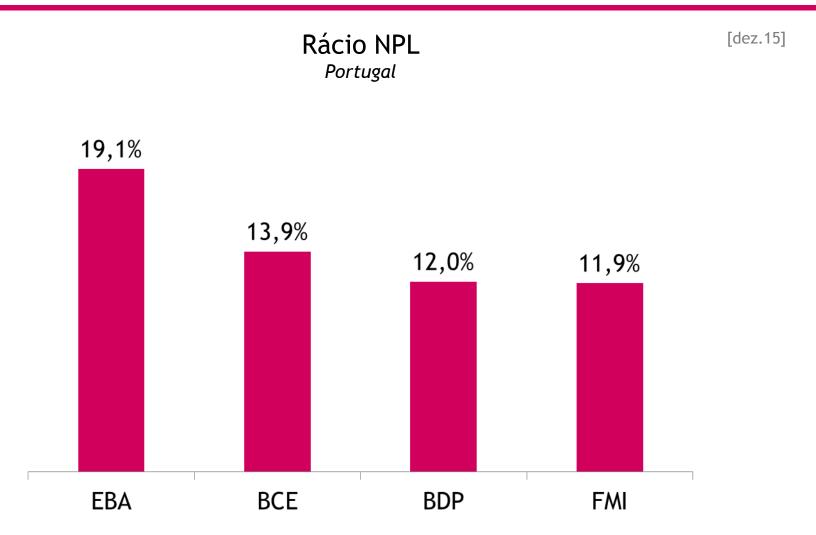
Harmonização de conceitos: Mensuração do risco (Basileia IV)

"Densidade dos RWA": menos risco ou maior sofisticação?



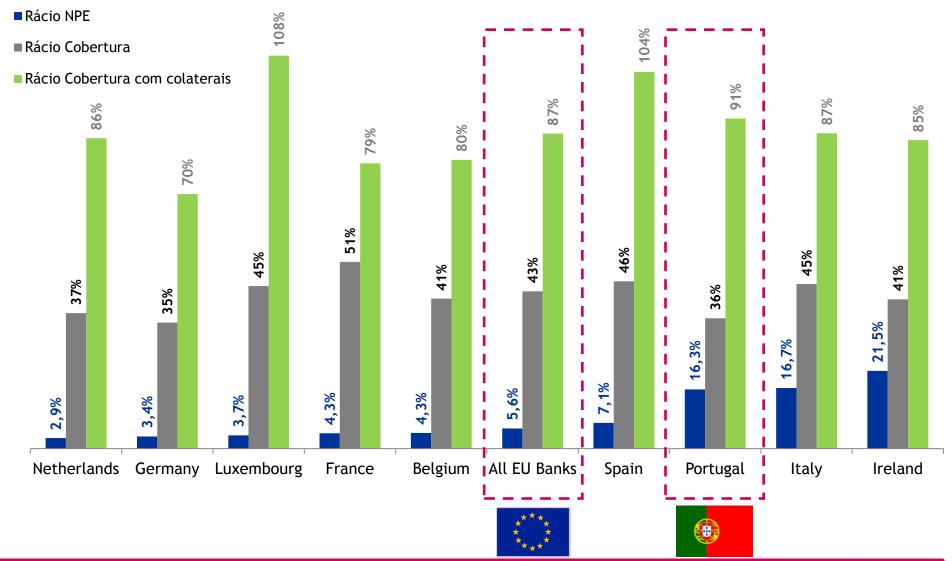
Harmonização de conceitos: Qualidade do ativo

Non-performing loans: Imagem verdadeira e apropriada?



Harmonização de conceitos: Qualidade do ativo

Non-performing exposures: Cobertura com ou sem colateral?



Impulso reformista no pós crise

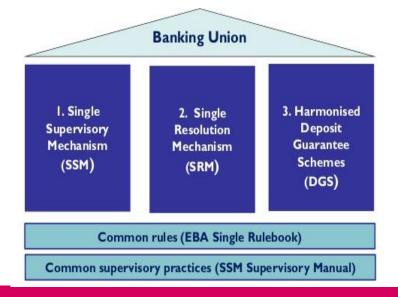
Revisão fundamental da regulação e da arquitetura de supervisão

Agenda regulatória financeira na UE



Normas mais relevantes		
CRD IV / CRR	Requisitos prudenciais	
BRRD	Resolução de bancos	
DGSD / EDIS	Garantia de depósitos	
PSD 2	Sistemas de pagamentos	
MIFID 2 / MIFIR / EMIR	Instr. e mercados financeiros	
MAD/ MAR	Abuso de mercado	

Nova arquitetura da supervisão



Uma nova fase da reforma financeira?

Simplificação e revisão para mitigar excessos da regulação

"(...) Basel III, the centrepiece of the regulatory reform, will be finalised by the end of the year, and regulators are focusing on not significantly increasing overall capital requirements. The regulatory reform is coming to an end (...)"

Danièle Nouy, Presidente do SSM, 7.set.16

"(...) the Committee's attention is now turning to the framework's complexity and the comparability of capital adequacy ratios across banks and jurisdictions"

The regulatory framework: balancing risk sensitivity, simplicity and comparability, BCBS 2013

Iniciativas recentes dos reguladores (Comité de Basileia, EBA...)

- ✓ Revisão dos métodos padrão utilizados para risco de crédito, mercado e operacional
- ✓ Revisão dos métodos de cálculo de riscos de mercado (maior padronização dos requisitos dos modelos de traded market risk)
- ✓ Revisão dos requisitos de Pilar 3
- ✓ Discussão sobre o futuro da abordagem IRB, reformas que facilitem a comparabilidade dos RWA calculados em base IRB, criação de floors e harmonização de RWA baseados nos métodos padrão para risco de crédito, de mercado e operacional
- ✓ Orientações sobre definição de default



Simplificação: Normas contabilísticas

IFRS 9: Aproveitar ensinamentos de Basileia? (1/2)

IFRS 9 faz parte das medidas de revisão de regras contabilísticas após a crise financeira de 2008



Visa evitar o não reconhecimento de perdas esperadas independentemente do instrumento financeiro



Passagem de modelo de "perdas incorridas" para "perdas esperadas"

Metodologia de cálculo de imparidades

Fase 1	Fase 2	Fase 3
Risco de crédito sem aumento	Aumento do risco de crédito, sem sinais de imparidade	Sinais de imparidade
Perdas esperadas 12 meses	Perdas esperadas "lifetime"	Perdas esperadas "lifetime"

Simplificação: Normas contabilísticas

IFRS 9: Aproveitar ensinamentos de Basileia? (2/2)

Classificação e mensuração de instrumentos financeiros Metodologia de cálculo de imparidades

- Novos critérios para cálculo de perdas esperadas ("aumento significativo do risco de crédito",...)
- Construção de cenários (perspetiva risco forward looking)
- ❖ Definições prudenciais vs. contabilísticas (default, NPE...)
- * "SPPI Criteria"
- Auditoria (revisão dos modelos)

- Complexidade de cálculos
- Aumento volatilidade resultados
- Impactos relevantes em capital
- Redução de comparabilidade?

Simplificação: Informação financeira

Pilar 3: Mais é melhor?

"(...) Perhaps the greatest champion of this "disclosure explosion" are banks. For example, 25 years ago Deutsche Bank's annual report was under 100 pages (including two pages dedicated to their art collection).

Of course banks today are big and complicated, and so one might expect their disclosure to also be big and complicated. Yet with Deutsche's 2015 annual report running to more than 600 pages, it is right to ask whether such volume is helping or hindering stakeholders to understand what's going on.

And not only are there lots of words; any reader not familiar with AFS, CDR, CPR, CVA, DRE, DVA, EAD, FVA, IMM, LCR, LGD, MREL, NQH, NSFR, SFT, SNLP or TLAC (...) will struggle to comprehend many of the issues."

In "Too much company information makes finance hard to grasp", FT, 24 Abr. 2016

Simplificação: Supervisão financeira

Autoridades competentes: Mecanismos únicos ou múltiplos de supervisão?

"Por conseguinte, o presente regulamento deverá facilitar um fórum anual de diálogo entre os revisores oficiais de contas e as sociedades de revisores oficiais de contas, por um lado, e o ESRB, por outro, (...)

A cooperação entre as autoridades competentes deverá ser organizada no quadro de um Comité dos Organismos Europeus de Supervisão de Auditoria (CEAOB), que deverá ser composto por representantes de alto nível das autoridades competentes. "

Regulamento 537/2014/UE

(requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público)

Multiplicidade de autoridades : mecanismos de cooperação e necessidades de reporte adicionais

Para onde queremos ir?

Interesse público é um conceito algo indeterminado (depende do público!)

Na defesa do interesse público, o quadro regulatório e a arquitetura de supervisão foram alvo de profundas reformas no pós-crise

Para além de um maior alinhamento e simplificação de metodologias é crucial pugnar pela harmonização de conceitos e por uma efetiva utilidade da informação disponibilizada

Caso contrário, o objectivo de equidade (level playing field) e da eficiência (disciplina de mercado) fica comprometido

